



PROJETO DE LEI Nº 42/2013 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

■ Control of the Con	
Recebido em 05/08/13	LTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE
Homário: 15 00 00	DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANC
	LURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, I
4	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
Secretaria da Câmara Municipal	AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO DRÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.213 — Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - SES 02" no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1001 — Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação							
Código: 1.193 descrição: - Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de							
Saúde SES 02							
02 – Características da ação							
[x]Projeto	[X] Nova	[]Contínua	[]Contínua Início previsto: 01/2013				
[] Atividade	[] Em andamento	[x]Tempora	ária	Término previsto: 12/ 2013			
[] Operação Especial		A THE RESERVE OF THE REAL PROPERTY.	pulment (State and State a				
03 – Unidade responsável pela execução da ação							
Código: 02.06 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA							
SANITARIA							
Custo e meta física da ação por exercício financeiro							
04 - Produto e (unidade	e 06 - Custo e	07 - Custo e	08 -	Custo	09 - Custo e		
de medida)	meta 2013	meta p/2014	e m		meta p/2016		
Manutenção do Convêr	nio R\$35.000,00	R\$ 0,00	R\$	0,00	R\$		
com a Secretaria de	100%	0%	0%		0%		
Estado de Saúde SES 0	2				And the state of t		





Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1° desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06 - Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária

Sub.Unidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva

Ação: 1.213 - Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde SES

02

Natureza da Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente / Valor de

R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Fonte-SES 02 – Secretaria de Estado de Saúde

Art. 3° - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020601-1030110012.343 - 339039 - 381 — Outros serviços de pessoas jurídicas/Manutenção do Programa CAPS Infantil-Rec. CAPSIN".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 02 de agosto de 2013.

Jefferson Gonçalves Mendes

- Prefeito Municipal -

Scheila Cristina Mendes dos Reis - Secretária Municipal de Saúde -





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 42/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013, no valor global de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), pelos seguintes motivos:

Este recurso é oriundo do Termo de Convênio que será firmado entre o Estado de Minas Gerais/SES e o Município de Santa Rita do Sapucaí, visando a aquisição de veículo para transportar dos agentes de saúde.

Considerando que é dever do Município garantir tratamento de saúde o serviço de transporte que garanta a segurança e o bem estar de todos, uma vez que a frota do Município é insuficiente para atender toda demanda assistida.

Sendo assim, a <u>alteração da Lei do Plano Plurianual</u> e a <u>autorização para abertura de crédito especial</u>, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para aquisição do veículo, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com o objetivo de transportar os agentes de saúde do Município.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

I – Cópia do Termo de Convênio nº 136/2012;

II – Cópia do Plano de Trabalho do referido Convênio;

III – Cópia do Extrato Bancário da Conta Corrente nº 31.021-2.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 02 de agosto de 2013.

Jefferson Gonçalves Mendes

- Prefeito Municipal -

Schoila Cristina Mendes dos Reis

- Secretária Municipal de Saúde -